

Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 78 970.334/0001-50

E-mail, paranacity@uol.com br

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone (0**44) 463-1388 - CEP 87.660-000 - Paranacity - Pr.

LEIN° 1.368/2001

DATA: 28 DE DEZEMBRO DE 2001

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Paranacity a doar à COHAPAR os imóveis que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei :

- Art. 1° Fica o Executivo Municipal de Paranacity autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná -COHAPAR os imóveis sob os n°s. 1 a 12 (um a doze) da Quadra n° 281, com área de 3.600,00 m² (três mil e seiscentos metros quadrados) e as datas n°s. 2,3 e 4 (dois, três e quatro), da Quadra n° 282 com área de 900,00 m² (novecentos metros quadrados), da Planta Geral da Cidade de Paranacity, Estado do Paraná, com área total de 4.500,00 m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados).
- Art. 2° Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná -COHAPAR para viabilizar a construção de 15 unidades habitacionais.
- Art. 3° Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a renunciar ao direito estabelecido pelo Artigo 4°, Parágrafo § 1°, inciso I da Lei Federal n° 6.766 de 19-12-79, que prevê a doação ao Município de 35% (trina e cinco por cento) da área total a ser loteada, visando o maior aproveitamento da mesma.
- Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2001.

FIDEL CENTO DA CRUZ FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) jornal "O Regional" Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 30 /12 /2001